

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 03/2021, celebrado entre o Município de Riachão das Neves-Bahia e o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia, firmado em 01 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA, CPF: 207.067.153-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o município de **RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.747/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Miguel Crisostomo Borges Neto**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 0655529896 SSP-BA, CPF sob nº 698.270.875-68, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo a mera retificação da data do início do pagamento e a data de vigência do contrato de Rateio 003/2021 do SIM, onde foi consignado, respectivamente, no PARAGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA “**DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DO S.I.M**” e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA “**DA VIGÊNCIA**” passando o referido parágrafo e Cláusula a disciplinar o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

“**Parágrafo Terceiro** - O montante fixado acima será repassado mensalmente pelo CONSORCIADO mediante débito automático e creditado na conta corrente do CONSÍD sob nº 61.740-7, Agência 0231-3, obrigatoriamente até o dia 10 de cada mês, com início no mês de setembro/2021.”

“**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato tem vigência de 1 de setembro de 2021 a 30 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

ATOS OFICIAIS




- Barreiras-BA, 02 de setembro de 2021



José Benedito Rocha Aragão
Presidente

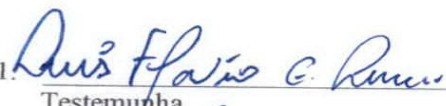
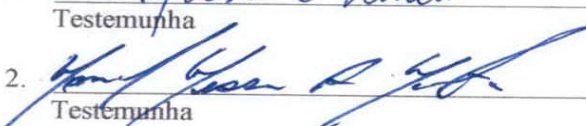
Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia



Miguel Crisostomo Borges Neto

Prefeito

Riachão das Neves

1. 
Testemunha CPF 884.402.145-53
2. 
Testemunha CPF 995.026.665-34

ATOS OFICIAIS
